

Lagoa da Prata, 13 de março de 2025.

**DELIBERAÇÃO “Ad Referendum” CBH SF1 Nº 22, DE  
13 DE MARÇO DE 2025.**

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral Complementar com vistas a recomposição e formação de cadastro de reserva no Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto São Francisco, Gestão (2023/2027) e para o processo eleitoral da Diretoria gestão (2025/2027). O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto São Francisco no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999,

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral Complementar com vistas a recomposição e formação de cadastro de reserva no Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto São Francisco, Gestão (2023/2027) e para o processo eleitoral da Diretoria gestão (2025/2027).

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral, juntamente com o IGAM, a prática de todos os atos de coordenação, processo de habilitação das entidades cadastradas, julgamento de recursos e impugnações, entre outros pertinentes à condução dos Processos.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

I - Representante do Poder Público Estadual

Instituição: Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Nome: Valdeci da Rocha

II - Representante do Poder Público Municipal

Instituição: Município de Bambuí

Nome: Patrícia Mendes Silva Carvalho

III - Representante dos Usuários de Recursos Hídricos

Instituição: Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG

Nome: Edécio José Cançado Ferreira

IV - Representante de Entidades da Sociedade Civil

Instituição: Associação Ambientalista do Alto São Francisco

Nome: Lessandro Gabriel da Costa

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Andreote dos Santos - Presidente do CBH-SF1



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Andreote dos Santos, Presidente(a)**, em 17/03/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),

informando o código verificador **109311944** e o código CRC **2EE71E21**.

---

**Referência:** Processo nº 2240.01.0002163/2020-13

SEI nº 109311944